

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 164

De 02 de dezembro de 1.981

Aprova as contas do Município de Araraquara, tanto as da Mesa da Câmara como as da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1.980.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida / pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 01 de dezembro de 1.981, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araraquara, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, englobadas as do Poder Legislativo, relativas ao exercício de 1.980, confirmando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-2259/81, no que diz respeito à legalidade das mesmas e rejeitando a sua recomendação sobre a devolução das importâncias recebidas pelos Vereadores, a título de "ajuda de custo complementar".

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 1.981 (mil, novecentos e oitenta e um).-

Geraldo Polezze
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Euripes Ancelmo
Diretor Geral

Registrado à fl. 19 do livro competente nº 3.-